

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N° 004/2025 – TJSP 191/2025

MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DISPUTA: FECHADO

A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS – FUNDAÇÃO PATRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.068/0001-39, entidade de direito privado, com Sede em Iperó/SP, situada à Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, através da Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 012/PATRIA, DE 30 DE ABRIL DE 2025, torna público que no dia, horário e local abaixo indicados, dará início ao procedimento de Seleção Pública de Fornecedores, que reger-se-á integralmente pelas disposições do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, bem como pelas condições previstas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme autorização constante nos autos do processo.

#### 1. DA FORMA DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 1.1. O processo será realizado na forma presencial, uma vez que até o presente momento a Fundação PATRIA não possui um sistema eletrônico para o procedimento de seleção a distância.
- **1.2.** A presente Seleção Pública será divulgada nos sítios mundial de computadores (internet, Fundação PATRIA www.patria.org.br e ConLicitação www.conlicitacao.com.br), bem como no Diário Oficial da União, com vistas à garantir a devida publicidade da presente seleção, uma vez que a divulgação prevista no art. 9°, do Decreto n° 8.241/2014, está a depender de adaptações técnicas no portal de compras do Governo Federal, alheias ao controle desta Fundação.
- 1.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação deste Instrumento Convocatório e seus anexos.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação do serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obras de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação/remarcação, reembolso, e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, taxa de embarque, repasse de passagem aérea, taxa de despacho de bagagem e emissão de seguro-viagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Item	descrição/especificação	quantidade
01	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Comissão por Intermediação Comercial, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro-viagem, serão 12 passagens nacionais e 46 internacionais.	58

Valores Estimados para Emissão das Passagens (esses valores são demonstrativos, <u>não</u> deverão constar na apresentação da proposta):

item	Qtde	descrição	valor unit.	valor total
01	46	Previsão de Emissão de Passagens Internacionais, incluindo taxas de marcação, alterações, taxa de despacho de bagagem, seguro-viagem, etc.	R\$ 8.000,00	R\$ 368.000,00
02	12	Previsão de Emissão de Passagens Nacionaiss, incluindo taxas de marcação, alterações, taxa de despacho de bagagem, etc.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	R\$ 416.000,00			

A unidade de cada solicitação corresponde a taxa de agenciamento para a execução da totalidade dos serviços do objeto (reserva/emissão de passagens, alterações/remarcações, cancelamentos/reembolso, taxas e seguros) relacionados com cada uma das 58 (cinquenta e oito) viagens previstas.

O valor estimado do contrato será composto pelas taxas que serão estabelecidas para o agenciamento de viagens, somado aos valores estimados para a emissão das passagens. Em virtude da emissão de passagens estarem sob a influência constante nos preços de fatores como a antecedência da solicitação da viagem, a data da viagem, fatores climáticos, fatores sazonais relativos ao destino, bem como outros fatores que não podem ser previstos no momento da contratação, os valores estabelecidos para a emissão de passagem servem apenas como referência estimativa para a execução contratual.



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

3. <u>DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES</u> CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As Propostas Comerciais (**Envelopes nº 01**), os documentos de habilitação e declarações complementares das participantes (**Envelope nº 02**) deverão ser entregues na sede da **Fundação**, situada na:

Rua José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP até às 16h, do dia 11 de junho de 2025, conforme o Art. 9, III do Decreto 8.241/2014.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à **proposta de preços** e à **habilitação** deverão ser entregues em **envelopes separados, fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da participante**, contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial

#### **FUNDAÇÃO PATRIA**

Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Seleção Pública De Fornecedores Nº 004/2025

(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

#### ENVELOPE Nº 02 - Documentos de Habilitação

#### FUNDAÇÃO PATRIA

Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Seleção Pública De Fornecedores Nº 004/2025

(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE) (CNPJ)

- **3.3** Os envelopes com a Proposta Comercial (ENVELOPE 01) e com os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) poderão ser entregues por representante legal da empresa, portador, *courier* ou Correios **atentando para as datas e horários finais de recebimento destes**, constantes neste Instrumento Convocatório.
- 3.3.1 No caso de postagem nos Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento (AR), sendo que a cópia do AR deverá ser enviada por e-mail para a Comissão de Seleção no endereço: <u>licitacao@patria.org.br</u>.
- **3.3.2** É de inteira responsabilidade da participante interessada na seleção a remessa postal da proposta comercial (ENVELOPE 01) e documentos de habilitação (ENVELOPE 02), não sendo imputável à Fundação PATRIA nenhuma responsabilidade pelo extravio, atraso ou outros motivos do não recebimento, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1, mesmo os decorrentes de greve.

# Fundação PATRIA Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

4. <u>DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS</u>

4.1. Os esclarecimentos poderão ser solicitados por qualquer pessoa, mas deverão ser

encaminhados exclusivamente através do canal de comunicação descrito no inciso 4.1.1,

devendo ser desconsideradas quaisquer outras citações acerca dos procedimentos para sanar as

dúvidas e/ou esclarecimentos constantes em outros documentos que integrem este Instrumento

Convocatório;

4.1.1. Havendo a necessidade de esclarecimentos, os pedidos deverão ser encaminhados

através do e-mail: <u>licitacao@patria.org.br</u>, no campo assunto incluir a informação:

Esclarecimento Seleção Pública Nº 004/2025, e no corpo (texto) do e-mail a solicitação do

esclarecimento, com os seguintes dados adicionais: nome, razão social e CNPJ da participante,

até às 16 horas do dia <mark>05 de junho de 2025</mark>.

4.1.2. As dúvidas serão sanadas em um Relatório de Esclarecimentos, conforme abaixo:

a) Relatório de Esclarecimentos Preliminar, que será atualizado e publicado no endereço

eletrônico: www.patria.org.br, conforme as dúvidas forem sendo apresentadas e respondidas;

b) Relatório de Esclarecimento Final será publicado no endereço eletrônico:

www.patria.org.br, até às 16 horas do dia 06 de junho de 2025.

4.1.3. Qualquer dúvida ou esclarecimento não encaminhados ao e-mail citado no inciso 4.1.1

será considerado nulo ou inexistente.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**5.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório da presente seleção

até **01** (um) dia útil antes da data fixada para o recebimento final das propostas, ou seja, até as

**16:00** horas do dia **10 de junho de 2025**;

**5.2.** A solicitação da impugnação do ato convocatório deverá ser manifestada por escrito,

protocolando o original, mediante recibo firmado na 2ª (segunda) via, na Fundação PATRIA, à

Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – Iperó/SP – Brasil – CEP: 18560-000,

no horário de **08h30min** às **12h00min** e de **13h00min** às **16h30min**, de segunda à sexta-feira,

em dias úteis.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

**5.3.** Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as solicitações de impugnação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de impugnação, conforme

subitem 5.2

5.4. Acolhida a solicitação de impugnação contra o ato convocatório, será feita a correção

deste, designando-se nova data para a realização da seleção.

5.5. A participante que solicitar a impugnação não será impedida de participar do processo

de seleção seja qual for a decisão do julgamento da sua solicitação.

6. <u>DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01</u>

6.1. A Proposta Comercial, apresentada no Envelope nº 01, deverá ser redigida no idioma

pátrio, impressa, em papel timbrado da participante, devidamente datada e rubricada em

todas as páginas e ao final assinada pelo representante legal da empresa participante, sem

emendas, entrelinhas ou ressalvas, com as seguintes informações:

6.1.1. Razão Social da empresa;

6.1.2. CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Ministério da Fazenda - MF;

6.1.3. Endereço completo;

6.1.4. Descrição do objeto de forma clara, conforme especificações do Termo de Referência

e demais documentos técnicos anexos;

6.1.5. Discriminação individual dos preços para os itens e o preço total da proposta: deverá ser

fixo e irreajustável, para fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas

Termo de Referência, considerando a forma de entrega prevista no item 02 (dois) do Termo

de Referência.

a) No preço acima deverão estar incluídas todas as despesas sociais e comerciais, assim como

outras de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do

objeto deste Instrumento convocatório;

b) Utilizar para **PIS** e **COFINS** alíquotas correspondentes ao regime de incidência ao qual a

empresa está sujeita, apresentando quadro com as alíquotas dos tributos envolvidos, caso a

empresa ou o produto possuam benefícios fiscais, citando a legislação pertinente;

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

c) Prazo de vigência do objeto conforme cronograma previsto no item 10 (dez) do Termo

de Referência.

6.1.6. Prazo de garantia do objeto, não haverá exigência, conforme item 9 (nove) do Termo de

Referência;

6.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da

data de sua entrega;

6.1.8. A proposta deverá estar de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

a) A proposta <u>deverá</u> considerar <u>apenas</u> as condições previstas neste Instrumento

Convocatório e seus anexos; e

b) A participante <u>não poderá</u> impor condições comerciais em desacordo com este instrumento,

sob pena de desclassificação.

6.2 Todos os documentos do Envelope nº 01 (Proposta Comercial) deverão ser apresentados

em via original, ou cópia autenticada em Cartório, assinados pelo representante legal da empresa

ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.

7. <u>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>

7.1. A Comissão de Seleção classificará as propostas apresentadas em ordem crescente de

valor.

7.2. A proposta de menor valor será analisada quanto às exigências do Instrumento

Convocatório.

7.2.1. Se a proposta não for aceita por não atender às exigências do Instrumento Convocatório,

a Comissão de Seleção a desclassificará e examinará as propostas subsequentes, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Instrumento

Convocatório.

7.2.2. Se a proposta atender às exigências do Instrumento Convocatório, mas o preço estiver

acima do valor máximo de referência estabelecido na tabela abaixo, a Comissão de Seleção

abrirá negociação do preço com a participante presente para negociar a redução do preço de

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-212 - Iperó - SP Telefone: (015) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

forma a adaptá-lo ao preço estimado:

Item	descrição/especificação	valor máximo aceitável
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - Comissão por Intermediação Comercial, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro-viagem, serão 12 passagens nacionais e 46 internacionais.	R\$ 0,58

- 7.2.3. Não serão aceitas propostas de preços com valores negativos.
- **7.2.4.** As propostas de preços apresentadas deverão ser formalizadas com apenas duas casas decimais.
- 7.2.5. Não sendo bem sucedida esta negociação, a Comissão de Seleção negociará, sequencial e individualmente, com os demais participantes **presentes** à sessão pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, desde que a participante em negociação atenda às exigências do Instrumento Convocatório.
- **7.2.6.** As propostas que permanecerem com valor acima do estipulado no item 7.2.2 deste Instrumento Convocatório, serão desclassificadas.
- **7.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, serviços:
- 7.3.1. Prestados por empresas brasileiras; e
- **7.3.2.** Prestados por empresas que investem em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.
- **7.3.3.** Microempresas e empresas de pequeno porte de acordo com os artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123/2006.
- 7.4. Após a utilização dos critérios acima mencionados, persistindo o empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará mediante sorteio.
- 7.5. Sendo aceitável a proposta, será aberto o **Envelope nº 02** da participante para verificação de suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- **7.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a participante será declarada vencedora do processo de seleção.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

7.6.1. Se a documentação de habilitação não atender às exigências do Instrumento

Convocatório, a proposta será desclassificada e a Comissão de Seleção aplicará para a proposta

subsequente o disposto nos subitens anteriores.

7.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Seleção e

participantes presentes.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

**8.1** A Comissão de Seleção somente irá verificar o atendimento às exigências de habilitação

do participante mais bem classificado, caso tais exigências não estejam em acordo com o

Instrumento Convocatório, será respeitada a lista de classificação, até que haja um que atenda

plenamente a todas as exigências.

**8.2** O Envelope nº 02 deverá conter a seguinte documentação:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Declaração Única de não inscrição em cadastros nacionais de empresas punidas pela

Administração Pública (Anexo II), original e assinado pelo representante legal da empresa ou

procurador nomeado para o Processo de Seleção;

b) Documentação de constituição da empresa e de seus representantes e/ou

procuradores:

i) Empresa Individual: cópia autenticada do registro comercial;

ii) Sociedades Comerciais: cópia autenticada por cartório do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado;

iii) Sociedades por Ações: os atos constitutivos devem ser acompanhados de documentos que

comprovem a eleição de seus administradores, de forma a demonstrar que o outorgante da

procuração tem poderes para tanto;

iv) Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em

exercício; e

v) No caso de a proposta de preço ser assinada por procurador: original ou cópia autenticada do

Instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, onde conste poderes

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

expressos para que o mesmo pratique todos os atos pertinentes ao processo de seleção, em nome do participante.

8.2.2 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da

pessoa física (no caso de pessoa jurídica individual), com validade em vigor.

https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

8.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União por elas administradas, de acordo com a Portaria da Secretaria da

Receita Federal do Brasil nº 1751, de 02/10/14 (DOU 03/10/14);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Consultar

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio

ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço - FGTS que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais

instituídos por lei, com validade em vigor; e

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943.

https://www.tst.jus.br/certidao1

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

8.2.4 A validade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista corresponderá ao **prazo** 

fixado nos próprios documentos, sendo assim, caso as mesmas não contenham expressamente o

prazo de validade, convenciona-se o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data

de sua expedição, ressalvada a hipótese de a participante comprovar que o documento tem prazo

de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.2.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

sejam POSITIVAS, deverão constar expressamente nas mesmas o efeito negativo, nos termos

do art. 206 do CTN.

8.2.6 As certidões poderão ser emitidas durante a sessão, se houver necessidade e for possível.

8.2.7 Todos os documentos do Envelope nº 02 (documentos de habilitação) deverão ser

apresentados em via original ou cópia autenticada em Cartório, assinados pelo representante

legal da empresa ou procurador nomeado para o Processo de Seleção, se for o caso.

8.2.8) Regularidade Técnica – Os critérios de qualificação técnica, conforme o item 5 (cinco)

do Termo de Referência a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) registro ou inscrição da empresa licitante no CADASTUR (Cadastro das Empresas de

Turismo), nos termos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, em plena validade; e

b) comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e

prazos compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s)

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou notas fiscais/notas de débitos

(no mínimo 2). Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer

respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos

serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo

obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo

VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

> Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade

econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

- ➤ Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;
- ➢ Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 9. DO HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (modo de disputa fechado, ou seja, não haverá lances), dirigida pela Compradora ou Presidente da Comissão de Seleção da Fundação *e sua Comissão de Seleção*, na data, horário e endereço abaixo indicados, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório:

Às 09h30min, do dia 12 de junho de 2025, na sede da Fundação PATRIA – Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências, situado na Rua José Antônio Scaciota, 165, Portal do Cedro, Iperó/SP, 18560-212, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial.

- 9.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa à seleção.
- **9.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, desde que não haja comunicação da Compradora em contrário.
- 9.4. A presente Seleção Pública será gravada e o vídeo será disponibilizado no sítio da Fundação PATRIA, por um período de 15 dias a partir da divulgação do resultado.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

10. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1. As participantes que desejarem manifestar-se durante a Sessão Pública de Fornecedores

deverão estar devidamente representadas por:

10.1.1. Titular da empresa participante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro

documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa

individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de

sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e

assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.1.2. Representante designado pela empresa participante, Representante designado pela

empresa participante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento

equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa participante em qualquer fase

da seleção pública, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial,

no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades

comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor,

com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

10.2. A referida documentação deverá ser entregue, em separado, quando da abertura da

sessão, na data e horário indicados neste Instrumento Convocatório.

10.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma participante, ficando

estabelecido que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das

respectivas propostas.

10.4. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a

empresa participante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em

seu nome.

10.5. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados em

processo de cópia autenticada. A Comissão de Seleção ou qualquer funcionário da Fundação

não está habilitado e autorizado a autenticar documentos.

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

10.6. A ausência de representante devidamente credenciado (a) na seleção pública não

excluirá a empresa interessada de participar da seleção, entretanto, implicará na renúncia:

**10.6.1.** Ao direito de negociar conforme previsto no item 7.2.

10.6.2. Ao exercício do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123/2006,

na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e

10.6.3. A manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual

direito à interposição de recurso.

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar desta Seleção Pública de Fornecedores as Pessoas Jurídicas cujo

ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Instrumento Convocatório.

11.2. Não poderão participar do presente processo de seleção:

11.2.1. Empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste Instrumento

Convocatório;

11.2.2. Empresas que estejam sob falência, concordata ou insolvência, concurso de credores,

em processo de dissolução ou liquidação;

11.2.3. Empresas que se encontrem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de

constituição;

11.2.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

11.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração

Pública ou punidas com suspensão do direito de contratar com a Fundação PATRIA;

11.2.6. Empresas nas quais um dos sócios, dirigente ou responsável técnico seja servidor de

qualquer órgão ou entidade vinculada às Indústrias Nucleares do Brasil S.A. e/ou ao Centro

Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP e/ou a Fundação Parque de Alta

Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA e/ou Amazônia Azul

Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL e/ou Instituto de Pesquisas da Marinha – IpqM.

# Fundação PATRIA Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

12. <u>DA ABERTURA DOS ENVELOPES</u>

12.1. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA

NÃO NECESSITAM ENCAMINHAR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS para participar

da abertura do certame, ENTRETANTO, A AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA RENÚNCIA:

12.1.1. Ao direito de negociar conforme previsto no item 7.2.2;

12.1.2. Ao exercício do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123/2006,

na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e

12.1.3. A manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito

à interposição de recurso.

12.2. A sessão para credenciamento do representante e abertura dos envelopes contendo a

Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Comissão de

Seleção da Fundação PATRIA, e realizada em estrita conformidade com este Instrumento

Convocatório e seus anexos, no local e horário já determinado.

12.3. No dia, hora e local estipulados neste Instrumento Convocatório, os interessados deverão

realizar o credenciamento do representante da participante e comprovar, por meio de

instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas (em havendo necessidade de desempate

entre os participantes), interposição de recursos e prática dos demais atos do certame, conforme

item 11 deste Instrumento Convocatório.

12.3.1. A simples apresentação dos Envelopes nº 01 e 02 implicará na integral e irretratável

aceitação dos termos e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como

pleno conhecimento das condições de execução do objeto, correndo por conta do participante o

ônus decorrente de eventuais erros ou omissões existentes em seus documentos e/ou propostas.

12.4. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Seleção, **não serão admitidos novos** 

participantes, dando-se início a abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

12.5. Inicialmente, serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais e, uma

vez feita sua conferência pela Comissão de Seleção, serão submetidos à análise técnica e em

seguida serão rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados.

12.6. Não sendo possível a análise da proposta apresentada neste ato, ou quando os

trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão, ou, ainda, em caso de

eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Comissão de Seleção

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão.

12.6.1. Nesse caso as participantes serão convocadas em ata, ou posteriormente comunicadas,

da nova data para continuação dos trabalhos através de aviso a ser disponibilizado no site da

Fundação PATRIA.

12.7. Os envelopes não abertos serão, obrigatoriamente, rubricados pela Comissão de Seleção

e pelos representantes das participantes presentes e ficarão sob guarda e posse da Comissão de

Seleção até o agendamento de nova reunião para prosseguimento dos trabalhos.

13. <u>DOS RECURSOS</u>

13.1. As participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou

da habilitação deverão manifestar **imediatamente**, após o término de cada sessão, a sua intenção

de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. Quando interpostas, as razões de recurso deverão ser apresentadas por escrito, no prazo

de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data em que a participante manifestou sua intenção,

através de protocolo junto à Comissão de Seleção, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua

José Antônio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP, das 08h30min às

12h00min e das 13h00min às 16h30min.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado

imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o subitem anterior.

13.3.1. Caberá à Comissão de Seleção publicar no site da Fundação os recursos recebidos, para

ciência dos demais participantes.

a) O prazo de contrarrazões correrá independente da comunicação aos participantes, que

deverão acompanhar as publicações no sítio eletrônico da Fundação PATRIA.

b) As contrarrazões, quando apresentadas, deverão ser entregues, por escrito e protocoladas

junto à Comissão de Seleção, na sede da Fundação PATRIA, situada à Rua José Antônio

Scaciota, nº 165, Portal do Cedro, CEP: 18560-212, Iperó/SP, das **08h30min** às **12h00min** e

das 13h00min às 16h30min.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

no prazo de **03** (**três**) **dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação PATRIA, que decidirá em até **05** (**cinco**) **dias úteis**.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA SELEÇÃO

14.1. A contratação do objeto deste processo de seleção será efetivada através da **Assinatura do Contrato** a ser emitido pela Fundação PATRIA, de acordo com as disposições deste Instrumento Convocatório, seus anexos e com a proposta da participante vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

### 15. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

15.1. As obrigações das partes estão estabelecidas na CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA da Minuta de Contrato (Anexo III).

## 16. <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

16.1. As infrações e sanções administrativas estão estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato (Anexo III).

#### 17. DA GARANTIA

17.1. Não haverá exigência, conforme item 9 (nove) do Termo de Referência (Anexo I).

Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

18. <u>DO RECEBIMENTO DO OBJETO</u>

18.1. As condições e forma de recebimento do objeto estão estabelecidas no Item 6 (seis) do

Termo de Referência (Anexo I).

19. <u>DO PAGAMENTO</u>

19.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA da minuta

de contrato (Anexo III).

20. <u>DA FONTE DE RECURSOS</u>

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Instrumento Convocatório serão

financiadas com os recursos do Convênio nº 09/2024-00, celebrado entre a Amazônia Azul

Tecnologias de Defesa – AMAZUL e a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó

e Adjacências (**PATRIA**), pessoa jurídica de direito privado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não se considerará quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Instrumento

Convocatório.

21.2. Para aferição do desempenho anterior da participante, a Fundação PATRIA se reserva o

direito de, durante todo o procedimento de seleção, solicitar informações quanto ao desempenho

da participante no fornecimento de bens/serviços compatíveis com o objeto do presente

Instrumento Convocatório, bem como visitar seu estabelecimento ou, ainda, convocá-la para

esclarecimentos.

21.3. Fica assegurado à Fundação PATRIA o direito de, no seu interesse, invalidar a qualquer

tempo, no todo ou em parte, a presente seleção, dando ciência aos participantes, na forma da

legislação vigente.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Marinha do Brasil Prefeitura Municipal de Iperó CNPJ 71.558.068/0001-39 Inscrição Estadual 358.066.586.112

realização da seleção na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

21.5. Este Instrumento Convocatório e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.patria.org.br.

### 22. DOS ANEXOS

- 22.1. Anexo 1 Termo de Referência;
- 22.2. Anexo 2 Declaração Única;
- 22.3. Anexo 3 Minuta de Contrato;

Iperó/SP, 03 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

PAULO EDUARDO SANTOS DE MORAES
Data: 30/05/2025 10:36:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Eduardo Santos de Moraes Presidente da Comissão de Seleção